CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) o Brasil tem passado por uma instabilidade política e econômica nos últimos anos e por eventuais crises em função da elevada taxa de desemprego e da precarização no mercado de trabalho;

b) de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2022, o Brasil atingiu 12 (doze) milhões de desempregados; destes, 30% (trinta por cento) estavam em busca de uma vaga há dois anos ou mais;

c) a pesquisa realizada pelo Núcleo Brasileiro de Estágios (Nube) revelou que apenas 14,87% (catorze vírgula oitenta e sete por cento) dos recém-formados que pegaram o diploma em 2019 e 2020 conseguiram oportunidade de emprego nas suas áreas de formação, após três meses da formatura; 52,12% (cinquenta e dois vírgula doze por cento) dos entrevistados relataram não estarem trabalhando; e 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento) estão desempregados há mais de um ano;

d) a consulta pública feita pelo Conselho Federal de Enfermagem, em 2020, avaliou que mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos profissionais com 2 (dois) anos de formação não conseguiram inserção no mercado de trabalho; e o mais preocupante é que, dentre essa parcela, mais de 50% (cinquenta por cento) desses profissionais são mulheres;

e) a construção de uma carreira profissional requer comprometimento pessoal, dedicação, qualificação e capacitação profissional, mas, além de tudo isso, é essencial que sejam oferecidas oportunidades para que esses profissionais possam, nas mais diversas atividades, contribuir para o fortalecimento das ações de saúde através do seu conhecimento;

f) a falta de experiência tem sido uma das principais barreiras para conquista do primeiro emprego pelos profissionais da saúde, e os recém-formados geralmente têm uma dificuldade maior para adentrar no mundo do trabalho por exigência das empresas em qualificação e registro de trabalho anterior,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, encaminhar a esta Casa Legislativa Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre a determinação de reserva de vagas, nas instituições de Saúde da Prefeitura de Salvador, aos profissionais de saúde que não tiveram a oportunidade de adentrar no mercado de trabalho, ou seja, sem experiência na área de formação, com o propósito de combater o desemprego e inseri-los no mundo do trabalho, através de reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas do Terceiro Setor para profissionais de saúde recém-formados.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna